GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 412/2016.

Retificar a Portaria SES/RS nº 833/2015, no que tange ao prazo determinado para o repasse de recursos ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a necessidade de supressão do prazo de 12 (doze) meses para o repasse dos recursos aos Hospitais Ana Nery e Santa Cruz de Santa Cruz do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme Resolução CIB nº 350/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 2º da Portaria SES/RS nº 833 de 06 de outubro de 2015 passando a vigorar com a nova redação:

"Art. 2º - Será transferido, mensalmente, o valor de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) para o Hospital Ana Nery e o valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) para o Hospital Santa Cruz, de acordo com a disponibilidade financeira do Estado, até que haja republicação das habilitações das unidades componentes da Rede de Atenção em Oncologia do RS e/ou publicação do aumento de impacto financeiro no âmbito da Cardiologia pela esfera federal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde